



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### ANEXO V

#### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2020

#### RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Em atenção a Instrução Normativa nº TC-0020/2015, artigo 9º, inciso II, letra “a” e art. 14, § 1º, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como, ao artigo 1º, inciso IV, da PORTARIA N .TC 06/2021, a qual, faculta a remessa de informações referentes aos incisos II, alínea “a”, item 2; III, V, VI, alínea “a”, item 10, alínea “b”, alínea “c”, itens 1 e 2 e, alínea “d”, do Anexo V da respectiva normativa, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2020.

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

##### a) Informações Gerais:

<b>Entidade:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO
<b>CNPJ:</b>	82.827.353/0001-24
<b>Endereço:</b>	Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso - SC
<b>Telefone:</b>	(49) 3536-0146
<b>E-mail:</b>	rosanaprefeita@saltoveloso.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.saltoveloso.sc.gov.br/">http://www.saltoveloso.sc.gov.br/</a>

##### b) Rol dos Responsáveis:

<b>Gestor</b>	
<b>Nome</b>	ANA ROSA ZANELA
<b>CPF</b>	423.309.639-04
<b>Cargo/Função</b>	Prefeita
<b>Período de gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2020
<b>Ato Nomeação e data</b>	01/01/2017
<b>Ato Exoneração e data</b>	31/12/2020
<b>Endereço Residencial</b>	Avenida Pio XII, nº 395, centro, Salto Veloso - SC
<b>E-mail</b>	rosanaprefeita@saltoveloso.sc.gov.br



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### **c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

Prefeitura Municipal de Salto Veloso:

- Secretaria de Administração e Finanças.
- Secretaria de Educação:
  1. Conselho Municipal do FUNDEB.
  2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
- Secretária de Saúde e Assistência Social:
  1. Conselho Municipal de Saúde.
  2. Conselho Municipal de Assistência Social.
  3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
  4. Conselho Municipal do Idoso.
- Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo:
  1. Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:
  2. Comissão de Desenvolvimento Rural.
- Secretaria de Planejamento.
- Controladoria Interna.

### **d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O município de Salto Veloso foi criado pela Lei nº 782 de 15 de dezembro de 1961, em conformidade com a resolução nº 004/61, da Câmara Municipal de Vereadores de Videira/SC.

Conforme estabelece a Constituição federal de 1988 em seu Art. 30, compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;*
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;*



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

*V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;*

*VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;*

*VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;*

*VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;*

*IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.*

O município é filiado a AMARP - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, e rege-se por Lei Orgânica.

São poderes do município, independentes e harmônicos entre si, o Executivo e o Legislativo.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

#### 1 - Identificação dos programas de Governo sob a responsabilidade da unidade:

PROGRAMAS E AÇÕES	
CÓDIGO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA/AÇÃO
2003	Manut. das ativ. do gabinete de prefeito e vice
2004	Manut. das ativ. Administrativas e financeiras
2005	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Municipal
2008	Manut. das atividades e festividades culturais
2006	Manut. Das atividades esportivas
2009	Manut. Programa Merenda Escolar
2010	Manut. das ativ. Do ensino Fundamental



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

2016	Manut. da Educação Infantil
2018	Manut. do Fundo Munic. Do Idoso
2019	Manut. das atividades do FIA
2017	Manut. Funcional do setor social
2021	Manut. das ativ. De Proteção ambiental
2020	Manut. da Sec de Agricultura e meio ambiente
2025	Manut. convênio secretária segurança pública
2027	Manut. Conv. Funrebom
2026	Manut. Fundo defesa Civil
2028	Manut. de serviços urbanos
2024	Manut. das Ativ. Da Secret. Transp. Obras e urbanismo
2033	Manut. do Fundo Munic. De Assistênica Social
2034	Manut. BL. PSEMC - FNAS
2035	Manut. BL. PSB - FNAS
2036	Manut. BL. GBF - FNAS
2037	Manut. BL. GSUAS - FNAS
2038	Manut. Progrmas sociais - Estado
2039	Manut. do Fundo Especial anti drogas

**2 - (FACULTADO - Art. 1º, inciso IV, da Portaria N.TC 06/2021, de 20/01/2021)**

**3 - Contingenciamento de despesas no exercício:**

- Inexistentes.

**4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

- Inexistentes.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

- Inexistentes.

**III - (FACULTADO - Art. 1º, inciso IV, da Portaria N.TC 06/2021, de 20/01/2021)**

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	EXERCÍCIO:	
		Formalização	2020
Associação da Terceira Idade Amigos para Sempre	Colaboração	Termo de Colaboração n° 002/2020	R\$ 51.188,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Colaboração	Termo de Colaboração n° 001/2020	R\$ 21.600,00
Associação Coral de Salto Veloso	Chamamento público	Termo de Colaboração n° 003/2020	R\$ 15.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 88.288,00</b>

**a) Aditivos celebrados decorrentes da pandemia da COVID-19:**

**1 - TC 001/2020** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: 12 parcelas de R\$ 1800,00, totalizando R\$ 21.000,00.

**OBS.** Não houve aditivo permanecendo o valor pactuado em R\$ 21.000,00;

**2 - TC 002/2020** – Associação da Terceira Idade Amigos para Sempre: 10 parcelas de R\$ 5.118,80, totalizando R\$ 51.188,00.

**OBS. Aditivo 001/2020:** redução da parcela para R\$ 3.887,04 em decorrência da pandemia de Covid-19, com início na parcela 04, alterando o valor total pactuado para R\$ 42.565,68;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**3 - TC 003/2020** – Associação Coral de Salto Veloso: 10 parcelas de R\$ 1.550,00, totalizando R\$ 15.500,00.

**OBS. Aditivo 001/2020:** redução da parcela para R\$ 930,00 em decorrência da pandemia de Covid-19, com início na parcela 03, alterando o valor total pactuado para R\$ 10.540,00.

Em decorrência da celebração dos aditivos nos Termos de Colaboração nº 002/2020 e 003/2020, o valor anual transferido foi reduzido e, por conseguinte, a redução do valor total anual transferido do exercício de 2020, de R\$ 88.288,00 para R\$ 74.105,68.

**V – (FACULTADO - Art. 1º, inciso IV, da Portaria N.TC 06/2021, de 20/01/2021)**

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

- Inexistentes.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):**

- Inexistentes.

Salto Veloso/SC, 19 de fevereiro de 2021.

**ANA ROSA ZANELA**  
**Prefeita Municipal**  
**Exercício 2020**